

ATO Nº 053/13-PGJ, DE 15 DE ABRIL DE 2013

HOMOLOGA a nova TABELA DE SUBSTITUIÇÃO AUTOMÁTICA DOS PROMOTORES DE JUSTIÇA DA 42ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA, sediada em JABOTICABAL.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no exercício da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 165, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 734, de 26 de novembro de 1993, HOMOLOGA a nova TABELA DE SUBSTITUIÇÃO AUTOMÁTICA DOS PROMOTORES DE JUSTIÇA DA 42ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA, sediada em JABOTICABAL, nos exatos termos da proposta modificativa de fls. 45/58 dos autos do protocolado nº 32.882/00-42, de que consta a seguinte redação:

I. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JABOTICABAL:

- a) o 1º PJ de Jaboticabal substitui o 2º PJ de Jaboticabal;
- b) o 2º PJ de Jaboticabal substitui o 3º PJ de Jaboticabal;
- c) o 3º PJ de Jaboticabal substitui o 4º PJ de Jaboticabal;
- d) o 4º PJ de Jaboticabal substitui o 1º PJ de Jaboticabal.

Nota: na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento dos quatro Promotores de Justiça de Jaboticabal, a substituição dá-se:

- a) em janeiro e de 1º a 09 de fevereiro, pelo 1º PJ de Monte Alto;
- b) de 10 a 28 (ou 29) de fevereiro e de 1º a 21 de março, pelo 2º PJ de Monte Alto;
- c) de 22 a 31 de março e abril, pelo 3º PJ de Monte Alto;
- d) em maio e de 1º a 09 de junho, pelo 1º PJ de Guariba;
- e) de 10 a 30 de junho e de 1º a 20 de julho, pelo 2º PJ de Guariba;
- f) de 21 a 31 de julho e de 1º a 30 de agosto, pelo PJ de Pitangueiras;
- g) em 31 de agosto, setembro e de 1º a 10 de outubro, pelo 1º PJ de Taquaritinga;
- h) de 11 a 31 de outubro e de 1º a 20 de novembro, pelo 2º PJ de Taquaritinga;
- i) de 21 a 30 de novembro e dezembro, pelo 3º PJ de Taquaritinga.

II. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MONTE ALTO:

- a) o 1º PJ de Monte Alto substitui o 2º PJ de Monte Alto;
- b) o 2º PJ de Monte Alto substitui o 3º PJ de Monte Alto;
- c) o 3º PJ de Monte Alto substitui o 1º PJ de Monte Alto.

Nota: na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento dos três Promotores de Justiça de Monte Alto, a substituição dá-se:

- a) em janeiro e de 1º a 09 de fevereiro, pelo 1º PJ de Taquaritinga;
- b) de 10 a 28 (ou 29) de fevereiro e de 1º a 21 de março, pelo 2º PJ de Taquaritinga;
- c) de 22 a 31 de março e abril, pelo 3º PJ de Taquaritinga;
- d) em maio e de 1º a 09 de junho, pelo 4º PJ de Jaboticabal;
- e) de 10 a 30 de junho e de 1º a 20 de julho, pelo 3º PJ de Jaboticabal;
- f) de 21 a 31 de julho e de 1º a 30 de agosto, pelo 2º PJ de Jaboticabal;

- g) em 31 de agosto, setembro e de 1º a 10 de outubro, pelo 1º PJ de Jaboticabal;
- h) de 11 a 31 de outubro e de 1º a 20 de novembro, pelo 1º PJ de Guariba;
- i) de 21 a 30 de novembro e dezembro, pelo 2º PJ de Guariba.

III. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TAQUARITINGA:

- a) o 1º PJ de Taquaritinga substitui o 2º PJ de Taquaritinga;
- b) o 2º PJ de Taquaritinga substitui o 3º PJ de Taquaritinga;
- c) o 3º PJ de Taquaritinga substitui o 1º PJ de Taquaritinga.

Nota: na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento dos três Promotores de Justiça de Taquaritinga, a substituição dá-se:

- a) em janeiro e de 1º a 09 de fevereiro, pelo 1º PJ de Guariba;
- b) de 10 a 28 (ou 29) de fevereiro e de 1º a 21 de março, pelo 2º PJ de Guariba;
- c) de 22 a 31 de março e abril, pelo 4º PJ de Jaboticabal;
- d) em maio e de 1º a 09 de junho, pelo 3º PJ de Jaboticabal;
- e) de 10 a 30 de junho e de 1º a 20 de julho, pelo 2º PJ de Jaboticabal;
- f) de 21 a 31 de julho e de 1º a 30 de agosto, pelo 1º PJ de Jaboticabal;
- g) em 31 de agosto, setembro e de 1º a 10 de outubro, pelo 1º PJ de Monte Alto;
- h) de 11 a 31 de outubro e de 1º a 20 de novembro, pelo 2º PJ de Monte Alto;
- i) de 21 a 30 de novembro e dezembro, pelo 3º PJ de Monte Alto.

IV. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GUARIBA:

- a) o 1º PJ de Guariba substitui o 2º PJ de Guariba;
- b) o 2º PJ de Guariba substitui o 1º PJ de Guariba.

Nota: na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento dos dois Promotores de Justiça de Guariba, a substituição dá-se:

- a) em janeiro e de 1º a 05 de fevereiro, o substitui o 3º PJ de Monte Alto;
- b) de 06 a 28 (ou 29) de fevereiro e de 1º a 13 de março, o substitui o 2º PJ de Monte Alto;
- c) de 14 a 31 de março e de 1º a 18 de abril, o substitui o 1º PJ de Monte Alto;
- d) de 19 a 30 de abril e de 1º a 24 de maio, o substitui o 1º PJ de Jaboticabal;
- e) de 25 a 31 de maio e de 1º a 29 de junho, o substitui o 2º PJ de Jaboticabal;
- f) em 30 de junho, julho e de 1º a 05 de agosto, o substitui o 3º PJ de Jaboticabal;
- g) de 06 a 31 de agosto e de 1º a 11 de setembro, o substitui o 4º PJ de Jaboticabal;
- h) de 12 a 30 de setembro e de 1º a 18 de outubro, o substitui o 3º PJ de Taquaritinga;
- i) de 19 a 31 de outubro e de 1º a 24 de novembro, o substitui o 2º PJ de Taquaritinga;
- j) de 25 a 30 de novembro e dezembro, o substitui o 1º PJ de Taquaritinga.

V. PROMOTOR DE JUSTIÇA DE PITANGUEIRAS:

- a) no primeiro trimestre do ano, o substitui o 1º PJ de Jaboticabal;
- b) no segundo trimestre do ano, o substitui o 2º PJ de Jaboticabal;
- c) no terceiro trimestre do ano, o substitui o 3º PJ de Jaboticabal;

d) no quarto trimestre do ano, o substitui o 4º PJ de Jaboticabal.

V. PROMOTOR DE JUSTIÇA DE PIRANGI:

a) no primeiro trimestre do ano, o substitui o 2º PJ de Jaboticabal;

b) no segundo trimestre do ano, o substitui o 3º PJ de Jaboticabal;

c) no terceiro trimestre do ano, o substitui o 4º PJ de Jaboticabal;

d) no quarto trimestre do ano, o substitui o 1º PJ de Jaboticabal.

Publicado em: Diário Oficial: Poder Executivo - Seção I, São Paulo, v.123, n.70, p. 70, de 16 de abril de 2013.